



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
Gabinete do Prefeito

LEI nº 227/98

*"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO
DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO SUL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

*HELIOMAR KLABUNDE, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado
de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu,
sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Paranhos, Estado
de Mato Grosso do Sul, a conceder Título definitivo por alienação conforme
determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Lei Municipal nº 045/90.

Parágrafo Único - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder
Título Definitivo para:

*Clacy Ana Potrich
RG. 332.227 SSP/MS
CPF - 372.757.711-87
Lote - 08, Quadra - 051
Medindo 25,00 x 50,00 = 1.250,00 m²*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Julho de 1998.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal